



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Colinas do Tocantins

**EDITAL Nº 12/2022/CTO/REI/IFTO, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CAPACITAÇÃO  
EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
AOS DOCENTES EFETIVOS DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO IFTO**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

**Servidor:**

**Matrícula Siape:**

| Itens/Pontos                                                                    | Subitens                                                                                                                                                       | Pontuação Máxima | Pontuação Solicitada pelo candidato |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| <b>1. Tempo de Serviço (30 pontos)</b>                                          | <b>1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)</b>                                                                                           | 24               |                                     |
|                                                                                 | <b>1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)</b>                                                                                      | 06               |                                     |
| <b>2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)</b> | <b>2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)</b>                                                                                                  | 04               |                                     |
|                                                                                 | <b>2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)</b>                                                       | 02               |                                     |
|                                                                                 | <b>2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPEs (2,0 por artigo)</b>                                                                             | 12               |                                     |
|                                                                                 | <b>2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)</b>                                                                                         | 05               |                                     |
|                                                                                 | <b>2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)</b>                                                                                                       | 01               |                                     |
|                                                                                 | <b>2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)</b>                                                  | 04               |                                     |
|                                                                                 | <b>2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)</b>                                                                                                    | 02               |                                     |
|                                                                                 | <b>2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)</b> | 10               |                                     |

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |  |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| <b>3. Experiência Profissional (20 pontos)</b>                   | <b>3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 05 |  |
|                                                                  | <b>3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica ) (1,0 por ano)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 05 |  |
|                                                                  | <b>3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 |  |
| <b>4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)</b> | <p><b>4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da formula:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para Docentes em regime de 40h ou DE:<br/><br/> <math>0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}</math><br/> Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</li> <li>• Para Docentes em regime de 20h:<br/> <math>0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}</math><br/> Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</li> </ul> | 10 |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |  |

Colinas do Tocantins, de maio de 2022.

**Assinatura do candidato**  
**(A assinatura poderá ser física ou eletrônica)**



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretora-Geral**, em 02/05/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1613208** e o código CRC **7A8B3D61**.

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23725.010080/2022-55

SEI nº 1613208